



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 14/09/2022 – Horário: **11h**

Local: **Videoconferência**

Objeto: 643^a Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

- **SUPGER – Superintendência Geral das Regionais**

1. E-07/002.14400/2013 - Ecologika Ambiental Transporte e Locação Ltda.

Averbação da Licença de Operação (LO IN044322) referente à coleta e transporte rodoviário intermunicipal, no âmbito do território estadual, de Resíduos Sólidos Urbanos, resíduos não perigosos (Classes IIA e IIB), resíduos perigosos (Classe I), efluentes e resíduos sanitários, químicos e oleosos, resíduos de construção e demolição civil (Classes A, B, C e D) e Resíduos de Serviço de Saúde dos grupos A (1, 2, 3 e 4), B, D e E; operação de transbordo e triagem de resíduos perigosos (Classe I), não perigosos (Classes IIA e IIB) e de Resíduos de Construção Civil (Classes A, B, C e D); bem como a estocagem temporária de resíduos perigosos (Classe I), não perigosos (Classes IIA e IIB), de Resíduos do Serviço de Saúde do Grupo A (A1 e A4), B e E e de Resíduos de Construção Civil (Classes A, B, C e D); a Trituração de lâmpadas no



inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

equipamento The Bulb Eater®, a comercialização de resíduos perigosos (Classe I) e não perigosos (Classes IIA e IIB), a locação e higienização de banheiros químicos, e o abastecimento e garageamento de veículos vazios, em uma área total 6.984,66m² georreferenciada segundo as coordenadas 22°10'1.70"S ; 41°44'23.33"O (SIRGAS 2000), para alterar o objeto da licença passando para: “*coleta e transporte rodoviário intermunicipal, no âmbito do território estadual, de Resíduos Sólidos Urbanos, resíduos Classe I, IIA e IIB (incluindo resíduos de REPETRO), efluentes sanitários e industriais; Resíduos de Construção Civil (Classes A, B, C e D), e Resíduos de Serviço de Saúde dos grupos A (1, 2, 3 e 4), B, D e E; operações de transbordo, triagem e armazenamento temporário de resíduos Classe I, IIA e IIB e da construção civil (Classe A, B, C e D); Resíduos do Serviço de Saúde do Grupo A (1, 2, 3 e 4), B, D e E, resíduos eletroeletrônicos e de repetro; descaracterização de eletroeletrônicos e materiais de REPETRO; beneficiamento de lâmpadas; locação e higienização de banheiros químicos, abastecimento e garageamento de veículos, em uma área total 6.984,66m² georreferenciada segundo as coordenadas 22°10'1.70"S ; 41°44'23.33"O SIRGAS 2000.*” – SUPMA

2. E-07/002.15224/13 - Armco Staco S.A. Indústria Metalúrgica

Averbação da Licença de Operação (LO IN052696) referente à atividade de fabricação de estruturas metálicas (*guard-rail* - duplas e tripas ondas) e galvanoplastia (zincagem) por imersão à quente, no Município de Resende, para alterar: (i) o objeto, passando para: “*galvanoplastia (zincagem) por imersão à quente, no Município de Resende*”; (ii) a titularidade, passando de: “*Armco Staco S.A. Indústria Metalúrgica*” para: “*Raitz Resende Ltda*”; (iii) o CNPJ, passando de: “*72.343.882/0007-94*”, para: “*45.881.275/0001-10*”; e (iv) o endereço, passando de: “*Rua Projetada, S/N, Fazenda da Barra – Resende/RJ*”, para: “*Rua Paolo Capitanio, nº 465, Fazenda da Barra – Resende/RJ*”. Entretanto, diante da impossibilidade de proceder-se à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do Inea deverá ser emitida uma nova Licença de Operação mantidos as condicionantes e o prazo de validade da LO IN052696, que deverá ser cancelada – SUPMEP

- **DILAM – Diretoria de Licenciamento Ambiental**

3. SEI-070008/000289/2022 - Domingos Gatto Nunes Comercio e Exploração de Mineral e Construção Civil

Localização, concepção e implantação da infraestrutura para futura extração de areia no leito do canal da ácalis, com emprego direto na construção civil, segundo o processo ANM 890.063/2021, no Canal da Ácalis, no Município de Arraial do Cabo – GELANI
Licença Ambiental Integrada

4. EXT-PD/007.10378/2021 – Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás)

Linha de Transmissão de 345kV, com cerca de 10,3km de extensão, interligando a LT Furnas-Adrianópolis-Macaé à Subestação SE-5140 do GASLUB e operar a Subestação SE-5140, nos Municípios de Itaboraí e Cachoeiras de Macacu –GELANI
Licença de Operação

5. E-07/200.528/06 - Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)

Usina termelétrica biocombustível, a gás natural ou óleo diesel, em ciclo aberto, a partir de 08 (oito) unidades geradoras, com potência nominal total de 385,9MW, denominada Usina Termelétrica Seropédica (UTE-SRP), em concomitância com a investigação da qualidade do solo e águas subterrâneas, no Município de Seropédica – GELIN
Renovação da Licença de Operação (LO FE013743) a ser transformada em Licença de Operação e Recuperação

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2022.

Philipe Campello Costa Brondi da Silva
Presidente do Inea
Id. Funcional 4256523-5